Resolução nº : 3269/2001
Protocolo nº : 181057/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JUARES NEVES FALLAVINHA DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos para nova manifestação, tendo em vista o Parecer n° 2126/01 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA